



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:

Loja Maçônica Semente de Luz N.º 277
OBED.: À GR.: LOJ.: MAÇ.: DO ESTADO DA BAHIA
Fundada em 17/03/2016

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de setembro de 2018

À Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Vitória da Conquista
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Semente De Luz, N° 277, associação privada sem fins lucrativos, fundada em 17 de março de 2016, com sede na Rua Dílson Bastos, 175 – Quadra 01, Lote 11, Bairro Alto da Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.027-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.543.431/0001-86, vem, por intermédio de seu Venerável Mestre e demais membros da Diretoria, eleitos na forma da ata de eleição anexa, com fundamento no quanto disposto pela Lei Municipal nº 425/88, expor e requerer o que se segue:

1. A Loja Maçônica Semente de Luz, nº 277, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 17 de março de 2016, tendo devidamente registrado seu Estatuto no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 003529 do Livro de Protocolo nº 1, folha 45 e registrado sob o nº 001930, no Livro A, nº 63, folha 289/305, do Registro de Pessoas Jurídicas de Vitória da Conquista.

2. Desde a data de sua fundação, há mais de dois anos, portanto, vem desempenhando projetos e ofertando serviços de caráter socioassistencial no Município de Vitória da Conquista, destacadamente o PAS – Projeto de Auxílio Social, destinado à capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de auxiliar na ampliação das possibilidades de renda dos auxiliados.

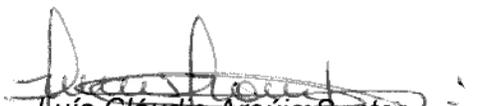
3. Além do PAS, a esta Loja Maçônica também está desenvolvendo projeto de Curso de Pré-Vestibular para hipossuficientes, cujas aulas serão ministradas pelos próprios membros da associação, a um valor simbólico. De mesmo modo, e pautada nos essenciais princípios da caridade, solidariedade, beneficência e filantropia, a Semente de Luz também atua penhoradamente nos projetos e campanhas desempenhados pela Maçonaria neste Município, dentre as quais destacamos as Campanhas do Agasalho e do Natal sem Fome.

Rua Dilson Bastos, n.º 175 – Bairro Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista - BA
CEP: 45.027-530

4. Em razão dos projetos sociais desenvolvidos a Loja Maçônica Semente de Luz, nº 277, teve reconhecida a sua utilidade pública por outras entidades que, por sua vez, obtiveram o reconhecimento de utilidade pública pelo Município de Vitória da Conquista.

5. Por estes motivos, e com fundamento na Lei Municipal nº 425/88, solicitamos à Vossas Excelências a **Concessão do Título de Utilidade Pública** à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Semente De Luz, Nº 277, por se tratar a requerente de Associação Civil sem fins lucrativos, fundada há mais de dois anos, cujos trabalhos e projetos voltam-se à atividade socioassistencial, prestando serviços necessários à coletividade e à promoção da educação e da cultura, conforme se verifica de sua Ata de Fundação, Ata de Eleição de Diretoria, Estatuto Social, Projetos Sociais e Declarações de outras Entidades, todos anexos.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.


Luís Cláudio Araújo Santos
Venerável Mestre


Paulo José Martins Rocha
1º Vigilante


Neilson Alves Barroso
2º Vigilante


Fernando de Cassia Meira Oliveira
Grador


Jailson Florentino Arruda Filho
Secretário


Daniel Matos Barreto
Tesoureiro


Lucas Sampaio Rodrigues Santos
Chanceler

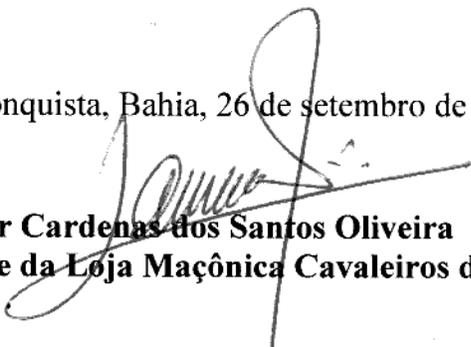


Neilson Alves Barroso

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu, Lanier Cardenas dos Santos Oliveira, Venerável Mestre da Loja Maçônica Cavaleiros do Oriente, com sede na Rua Joaquim Hortélio, 30, bairro Recreio, em Vitória da Conquista, Bahia, declaro para todos os fins de direito e da legislação em vigor, em especial para os fins da Lei Municipal nº 425/88, que a LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ, Nº 277, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição desde a data de sua fundação em 17 de março de 2016, com registro de seu Estatuto no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 003529 do Livro de Protocolo nº 1, folha 45 e registrado sob o nº 001930, no Livro A, nº 63, folha 289/305, do Registro de Pessoas Jurídicas de Vitória da Conquista, é uma associação civil de caráter científico, filosófico, religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência e promoção social, de interesse público, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, e tem domicílio, sede e fora na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia e exerce atividades sem fins lucrativos, desempenhando projetos e ofertando serviços de caráter socioassistencial no Município de Vitória da Conquista, possuindo utilidade pública e idoneidade.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de setembro de 2016.


Lanier Cardenas dos Santos Oliveira
Venerável Mestre da Loja Maçônica Cavaleiros do Oriente

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu, Glauber Santos Soares, Venerável Mestre da Loja Maçônica Filadélfia, com sede na Av. Frankilin Ferraz, nº 1240, bairro Candeias, em Vitória da Conquista, Bahia, declaro para todos os fins de direito e da legislação em vigor, em especial para os fins da Lei Municipal nº 425/88, que a LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ, Nº 277, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição desde a data de sua fundação em 17 de março de 2016, com registro de seu Estatuto no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 003529 do Livro de Protocolo nº 1, folha 45 e registrado sob o nº 001930, no Livro A, nº 63, folha 289/305, do Registro de Pessoas Jurídicas de Vitória da Conquista, é uma associação civil de caráter científico, filosófico, religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência e promoção social, de interesse público, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, e tem domicílio, sede e fora na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia e exerce atividades sem fins lucrativos, desempenhando projetos e ofertando serviços de caráter socioassistencial no Município de Vitória da Conquista, possuindo utilidade pública e idoneidade.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de setembro de 2016.


Glauber Santos Soares

Venerável Mestre da Loja Maçônica Filadélfia

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu, Gustavo Santana de Sales Leão, Venerável Mestre da Loja Maçônica Razão e Força nº 56, com sede na Rua Monteiro Lobato, 60, bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.581.779/0001-50, em Vitória da Conquista, Bahia, declaro para todos os fins de direito e da legislação em vigor, em especial para os fins da Lei Municipal nº 425/88, que a LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ, Nº 277, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição desde a data de sua fundação em 17 de março de 2016, com registro de seu Estatuto no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 003529 do Livro de Protocolo nº 1, folha 45 e registrado sob o nº 001930, no Livro A, nº 63, folha 289/305, do Registro de Pessoas Jurídicas de Vitória da Conquista, é uma associação civil de caráter científico, filosófico, religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência e promoção social, de interesse público, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, e tem domicílio, sede e fora na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia e exerce atividades sem fins lucrativos, desempenhando projetos e ofertando serviços de caráter socioassistencial no Município de Vitória da Conquista, possuindo utilidade pública e idoneidade.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de setembro de 2016.


Gustavo Santana de Sales Leão
Venerável Mestre da Loja Maçônica Razão e Força nº 56



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:

Loja Maçônica Semente de Luz N.º 277
OBED.: À GR.: LOJ.: MAÇ.: DO ESTADO DA BAHIA
Fundada em 17/03/2016

Composição da Diretoria da II Gestão Administrativa

A **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ, Nº 277**, doravante denominada Loja Maçônica Semente de Luz, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.543.431/0001-86, com sede e foro na cidade de Vitória da Conquista-BA, representada por seu Presidente, o Venerável Mestre **LUÍS CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 05.644.472-93 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 660.249.515-15, residente e domiciliado na Avenida Ilhéus, nº 2021, bairro Brasil, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.051-305; através do Art. 21 do Estatuto Social desta instituição, relaciona como é composta sua Diretoria:

“Art. 21 – A Diretoria da Loja será composta dos seguintes cargos:

- I – Venerável Mestre;
- II – 1º Vigilante;
- III – 2º Vigilante;
- IV – Orador;
- V – Secretário;
- VI – Tesoureiro;
- VII – Chanceler.”

Portanto, os cargos da II Gestão Administrativa (em exercício), eleita no dia 23 de maio de 2017, estão ocupados do seguinte modo:

- I – Venerável Mestre: Luís Cláudio Araújo Santos;
- II – 1º Vigilante: Paulo José Martins Rocha
- III – 2º Vigilante: Neilson Alves Barroso;
- IV – Orador: Fernando de Cássia Meira Oliveira;
- V – Secretário: Jailson Florentino Arruda Filho;
- VI – Tesoureiro: Daniel Matos Barreto;
- VII – Chanceler: Lucas Sampaio Rodrigues Santos.


Luís Cláudio Araújo Santos
Venerável Mestre



À GLÓRIA DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO

Ata da Assembleia Geral de constituição e fundação da AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ Nº 277, realizada no dia 17 de março de 2016.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2016 da Era Vulgar, na cidade de Vitória da Conquista-BA, na Av. Pará, 840, bairro Ibirapuera, na sede da Loja Maçônica Razão e Força nº 56, às 19:00 horas, presentes os irmãos ABIDINAK SAMARONE MEIRA ROCHA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 04994315-45 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 710.404.805-78, residente e domiciliado na Avenida Larissa Cavalcante, nº 650, Condomínio Residencial Boa Vista, casa 34, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.027-400; FELIX MEIRA TAVARES, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 09800222-82 expedida pela SSP-BA nº, inscrito no CPF sob o nº 014.450.355-70, residente e domiciliado no Caminho 5, nº 8, Urbis II, bairro Bateias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.052-062; JAILSON FLORENTINO ARRUDA FILHO, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 07968057-76 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 938.966.205-25, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Rocha, nº 142, Condomínio Solar Morada dos Pássaros, bloco Guará, aptº 101, bairro Felícia, Vitória da Conquista-BA CEP 45.055-485; LUÍS CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 05644472-93 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 660.249.515-15, residente e domiciliado na Avenida Ilhéus, nº 2021, bairro Brasil, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.051-305; NEILSON ALVES BARROSO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 06560196-38 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 936.849.515-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Portinari, nº 29, bairro Jardim Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.028-758; PAULO JOSÉ MARTINS ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade nº 07768414-16 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 801.670.985-00, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Hortélio, nº 25, bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.020-320; THOMAS ANDERSON DA SILVA LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, músico, portador da cédula de identidade nº 07842830-01 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 825.172.155-53, residente e domiciliado na Avenida Jardim Guanabara, nº 1011, Condomínio Residencial Pituba, bloco Aquários, aptº 103, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.026-145. Foram expostos os motivos da presente reunião, que é a fundação e instalação de mais uma Loja neste Oriente que fora unicamente aceito. Por meio de voto secreto, foi eleito o irmão Felix Meira Tavares para o cargo de Venerável Mestre, os irmãos Luís Cláudio Araújo Santos e Jailson Florentino Arruda Filho para os cargos de 1º e 2º Vigilantes respectivamente, Neilson Alves Barroso para o cargo de Orador, o irmão Paulo José Martins Rocha para o cargo de Secretário e por fim os irmãos Thomas Anderson da Silva Lemos e Abidinak Samarone Meira Rocha para os cargos de Tesoureiro e Chanceler respectivamente. Por não haver número suficiente de membros, na mesma oportunidade também foram eleitos os irmãos Abidinak Samarone Meira Rocha, Paulo José Martins Rocha e Jailson Florentino Arruda Filho, como Presidente e Membros Efetivos da Comissão de Finanças, respectivamente, ficando também eleitos os irmãos Luís Cláudio Araújo Santos e Neilson Alves Barroso como Membros Suplentes desta mesma Comissão. O Venerável Mestre proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados. Foi lido e aprovado o estatuto por todos os presentes, ficando ainda estabelecido o que se segue: 1) Que a Loja solicitasse sua regularização à Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia; 2) Que adotasse para seu

[ZASIPXW]-NEILSON ALVES BARROSO
Vitória da Conquista, 23/01/2018 17:17:34 - LSO
Válido somente com SELO nº. 1255AB901999
Em testemunho da verdade
LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,06 / Tax. Fiscalização: 0,63 / Fecon: 0,06 / DF Pub: 1,47

Ato Notarial ou de Registro
1255.AB901999-0
Consulte o ato em www.liliasantoslima.com.br



titulo distintivo o nome ARLS Semente de Luz nº277. Usaram a palavra os seguintes Irmãos: o Venerável Mestre, o Irmão Felix Meira Tavares disse que hoje é um sonho que está sendo realizado, a fundação desta Loja representa um marco na história da vida de cada Irmão presente. Hoje estamos selando nosso compromisso com o GADU e com a Maçonaria Universal, para fazer cumprir o nosso objetivo primeiro, que é tornar feliz a humanidade. Para atingir tal meta, estaremos aprofundando cada vez mais em nossa própria Consciência, para cavar masmorras aos vícios e levantar templos à Virtude. Dessa forma, trabalharemos em nossas reuniões para tornar feliz, inicialmente, a nós mesmos, desbastando nossa pedra bruta, através do autoconhecimento. Desejou vida longa e prosperidade a esta Semente de Luz, almejando que gere excelentes frutos. O Primeiro Vigilante, também falou do grande passo que a maçonaria de Vitória da Conquista está dando no desenvolvimento do homem. Acredita que, além de ser uma nova Loja, será também uma escola filosófica à serviço da humanidade. Demonstrou grande alegria em ser participante deste projeto, pois, trata-se da realização de um sonho partilhado com todos os demais. O Irmão Segundo Vigilante, falou da alegria de estar lançando mais essa "semente" da maçonaria universal, aumentando ainda mais pontos de luz e referências para a humanidade, trazendo de forma prática e efetiva os ensinamentos maçônicos, contribuindo para a transformação do homem rumo à autorrealização. Finalmente, o Irmão Abidinak Samarone Meira Rocha, agradeceu aos irmãos da Razão e Força, na pessoa do Venerável Mestre Tony Gleyson, pelo apoio concedido, bem como o Sereníssimo Grão Mestre e toda a sua comitiva, em especial, os Respetabilíssimos Irmãos Harrison Ridale Neves, Delegado do 7º Distrito, o Irmão Diacis Mateus Santos, Grande 1º Vigilante e o Irmão Arlindo Alves Pereira Neto, Grande Secretário de Relações Exteriores. Nada mais havendo a tratar, o Venerável Mestre declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Paulo José Martins Rocha, secretário, lavrei a presente ata, que lida, votada e se aprovada, será assinada por mim e pelo Venerável Mestre.

Ato Notarial ou de Registro
1255.AB901999-0
Consulte o ato em www.liliasantoslima.com.br

Ato Notarial ou de Registro
1255.AB901999-8
Consulte o ato em www.liliasantoslima.com.br

Felix Meira Tavares
FELIX MEIRA TAVARES
VENERÁVEL MESTRE

Paulo José Martins Rocha
PAULO JOSÉ MARTINS ROCHA
SECRETÁRIO E MEMBRO EFETIVO
DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Luís Claudio Araujo Santos
LUÍS CLAUDIO ARAUJO SANTOS
1º VIGILANTE E MEMBRO
SUPLENTE DA COMISSÃO DE
FINANÇAS

Thomas Anderson da Silva Lemos
THOMAS ANDERSON DA SILVA
LEMONS
TESOUREIRO

Jailson Florentino Arruda Filho
JAILSON FLORENTINO ARRUDA
FILHO
2º VIGILANTE E MEMBRO EFETIVO
DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Abidinak Samarone Meira Rocha
ABIDINAK SAMARONE MEIRA
ROCHA
CHANCELER E PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE FINANÇAS

Neilson Alves Barroso
NEILSON ALVES BARROSO
ORADOR E MEMBRO SUPLENTE DA
COMISSÃO DE FINANÇAS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabela - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Tenório - Ceilub - CEP 45 003-410 - Fone (77) 3421-3436
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo
[ZASITXK2]-FELIX MEIRA TAVARES
[ZASImjC2]-PAULO JOSE MARTINS ROCHA
Vitória da Conquista, 23/01/2018 17:09:53 - LSO
Válido somente com SELO nº. 1255AB901993 a 1255AB901994
Em testemunho da verdade
LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,16 / Tax. Fiscalização: 1,26 / Fecon: 0,12 / DF Pub: 2,94

Ato Notarial ou de Registro
1255.AB901994-0
Consulte o ato em www.liliasantoslima.com.br

1255.AB901994-0
1255.AB901993-1
Consulte o ato em www.liliasantoslima.com.br

MEMBROS ASSOCIADOS FUNDADORES



- ABIDINAK SAMARONE MEIRA ROCHA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 04994315-45 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 710.404.805-78, residente e domiciliado na Avenida Larissa Cavalcante, nº 650, Condomínio Residencial Boa Vista, casa 34, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.027-400;
- FELIX MEIRA TAVARES, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 09800222-82 expedida pela SSP-BA nº, inscrito no CPF sob o nº 014.450.355-70, residente e domiciliado no Caminho 5, nº 8, Urbis II, bairro Bateias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.052-062;
- JAILSON FLORENTINO ARRUDA FILHO, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 07968057-76 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 938.966.205-25, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Rocha, nº 142, Condomínio Solar Morada dos Pássaros, bloco Guará, aptº 101, bairro Felícia, Vitória da Conquista-BA CEP 45.055-485;
- LUÍS CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 05644472-93 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 660.249.515-15, residente e domiciliado na Avenida Ilhéus, nº 2021, bairro Brasil, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.051-305;
- NEILSON ALVES BARROSO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 06560196-38 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 936.849.515-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Portinari, nº 29, bairro Jardim Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.028-758;
- PAULO JOSÉ MARTINS ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade nº 07768414-16 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 801.670.985-00, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Hortélio, nº 25, bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.020-320;
- THOMAS ANDERSON DA SILVA LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, músico, portador da cédula de identidade nº 07842830-01 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 825.172.155-53, residente e domiciliado na Avenida Jardim Guanabara, nº 1011, Condomínio Residencial Pituba, bloco Aquários, aptº 103, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.026-145.

Vitória da Conquista-BA, 17 (dezessete) de março de 2016.

Felix Meira Tavares

FELIX MEIRA TAVARES
VENERÁVEL MESTRE



À GLÓRIA DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO

ESTATUTO DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ Nº 277, OBEDIENTE À GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DA BAHIA - GLEB

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E NOMENCLATURA

Art. 1º - A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ, Nº 277, doravante denominada Loja Maçônica Semente de Luz, é uma associação civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, filosófico, com personalidade jurídica, fundada em 17 de março de 2016, com sede e foro na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Rua Dilson Bastos, 175 – Quadra 01, Lote 11, Bairro – Alto da Boa Vista – CEP 45.027-530.

Art. 2º - A associação está subordinada à Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, ocupando o nº 277, no conjunto de Lojas a ela vinculadas, obedecendo aos seus regulamentos, atos e decretos, bem como aos Landmarks, (conjunto de princípios maçônicos), mantendo estreitas relações com as demais Lojas Maçônicas igualmente subordinadas àquela Grande Loja.

Art. 3º - A duração da Loja Maçônica Semente de Luz é por tempo indeterminado e ilimitado e são os seus membros que a constituem.

Art. 4º - Para fins do presente Estatuto, a seguinte nomenclatura será utilizada:

- I – Obreiros ou Irmãos, designando obreiros, associados ou membros;
- II – Loja, designando a associação Loja Maçônica Semente de Luz;
- III – GLEB, designando a Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia;
- IV – Oficina – Loja Maçônica.



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A Loja tem por finalidade, além do quadro previsto nas leis da GLEB:

I – A adoção do Rito Escocês Antigo e Aceito para seus trabalhos;

II – O estudo aprofundado do Rito Escocês Antigo e Aceito, no viés místico e esotérico, utilizando das fontes diversas disponíveis, no tocante ao desvendamento das leis divinas, dentro de um trabalho voltado para a reflexão, meditação e busca da ciência de interioridade, enfim, do autoconhecimento;

III – Incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis, quais sejam: científico, filosófico, moral e artístico;

IV - Desenvolvimento de projetos destinados a instrução, amparo e promoção de direitos públicos subjetivos básicos sociais, de saúde, de educação e cidadania em geral, bem como em defesa do cidadão hipossuficiente, no que se refere a capacitá-lo em saber empreender a ponto de afastá-lo do estado de vulnerabilidade socioeconômica, utilizando-se, inclusive, de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;

V – A difusão entre seus obreiros dos princípios da Maçonaria Universal, consubstanciados na prática da virtude, no combate ao vício e na investigação da verdade, através do estudo e da reflexão, para promover o aperfeiçoamento social, moral e espiritual de seus membros, que devem cultivar o amor, o respeito mútuo e a fraternidade, num ambiente de igualdade e liberdade concebidas pela Maçonaria.

CAPÍTULO III

DA MANUTENÇÃO DA LOJA

Art. 6º - A loja será mantida através das contribuições dos seus obreiros, pelo pagamento mensal fixado na primeira reunião do ano, bem como através de qualquer contribuição, subvenção ou auxílio de entidade pública ou privada.

Parágrafo Único - O obreiro que, extraordinariamente, encontrar-se em dificuldades para adimplir com a contribuição mensal, poderá requerer o benefício de sua redução,



limitado ao valor repassado pela Loja à GLEB, conforme critérios abaixo:

- I – Estar regular;
- II – Formalizar a solicitação, por escrito, à tesouraria;
- III – Ter a solicitação aprovada pela Assembleia Geral, observado o limite máximo de 05 (cinco) obreiros beneficiados simultaneamente;
- IV – O benefício será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis), desde que não haja novas solicitações para apreciação;
- V – Concedido o benefício, o atraso de 2 (duas) parcelas do acordo implicará no seu cancelamento automático;
- VI – Os acordos anteriores ficam revogados com a aprovação do presente estatuto e os Irmãos atualmente beneficiados deverão formalizar novas solicitações, por escrito, à tesouraria, nos moldes do inciso II, acima citado.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS OU OBREIROS

Art. 7º - A loja será composta de, no mínimo (07) sete obreiros, todos Mestres Maçons.

Art. 8º - Os associados serão admitidos somente quando indicados por outro associado, após processo de aprovação e submissão a processo ritualístico-simbólico, denominado Iniciação, conforme normas e rituais da GLEB.

Parágrafo Único – Poderá ser admitido, após aprovação dos obreiros da Loja, maçom proveniente de outra oficina, desde que observadas às normas e regulamentos da GLEB.

Art. 9º - Nenhum obreiro ou associado responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, econômicas e financeiras da associação.

Art. 10 - Entre os obreiros não haverá nenhum tipo de distinção, reservando-se, porém, o direito de exercer os cargos discriminados no Art. 21 deste estatuto, na forma do



Código Maçônico, bem como os cargos da diretoria da associação, aos obreiros portadores do grau de Mestre Maçom.

Art. 11 - São direitos e deveres de todos os obreiros:

I – Respeitar e cumprir o presente Estatuto, o Regimento interno e o Código de Disciplina e Ética da Loja, bem como demais normas internas e diretrizes;

II – Observar todos os regulamentos, Landmarks e códigos maçônicos vigentes, instituídos pela GLEB;

III – Manter o mais absoluto sigilo a respeito do que for tratado nas reuniões da loja.

Art. 12 - Constituem-se como regulamento de direitos e deveres dos obreiros perante a loja, todas as normas instituídas pela GLEB.

Art. 13 - O obreiro que descumprir o presente Estatuto, preceito ético ou demais regulamentos tidos como fontes de obrigações do Maçom, poderá sofrer sanções disciplinadas no código Penal Maçônico, na Constituição Maçônica ou no Código de Disciplina e Ética.

Art. 14 - Nos regulamentos citados no artigo anterior, encontram-se as normas referentes à retirada do obreiro da associação.

Art. 15 - Também será excluído do quadro de membros da Loja todo obreiro que perder sua condição de Maçom.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 16 - São órgãos deliberativos da Loja:

I – Assembleia Geral;



- II – Diretoria;
- III – Comissão de Finanças;
- IV – Comissões.

Parágrafo Único – As comissões serão indicadas pelo Venerável Mestre e destinar-se-ão a prover consultoria, estudos, análises e propostas para a execução dos objetivos da loja, podendo ser permanentes ou temporárias, conforme disciplinam o Código Maçônico e atos, decretos, resoluções e Regulamentos da GLEB.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral será constituída de obreiros, em pleno gozo de seus direitos, que sejam portadores do grau de Mestre Maçom.

Art. 18 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por publicação na Secretaria da Loja e/ou por notificação individual, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo marcado para a sua realização, e instalar-se-á em primeira convocação, no horário marcado, com a presença da maioria absoluta dos obreiros (mais de 50%) e, em segunda convocação, após o mínimo de 30 (trinta) minutos do horário marcado, com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Mestres Maçons.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos obreiros, com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 19 - Compete a Assembleia Geral, órgão soberano da associação:

- I – Eleger os ocupantes para os cargos da Diretoria e da Comissão de Finanças;
- II – Examinar relatórios elaborados pela Diretoria sobre as atividades e situação financeira da Loja em cada semestre;
- III – Resolver junto à GLEB sobre a dissolução da Loja e Diretoria;
- IV – Autorizar a compra e alienação de imóveis, exceto os que forem por doação pura e simples, sem ônus ou encargos;
- V – Estabelecer e avaliar as prioridades de ação da Loja;



VI – Excluir obreiros, conforme artigos 218 e seguintes e/ou 224 e seguintes, ambos do Código Maçônico;

VII- Destituir os administradores na forma da legislação maçônica;

VIII – Deliberar sobre o uso do espaço físico da Loja Maçônica Semente de Luz, de forma permanente, por membros de outras Lojas Maçônicas.

IX – Deliberar, por 2/3 dos votos, sobre a extinção da associação.

Art. 20 - A Assembleia Geral reunir-se-á em sua sede em:

I – Sessão Ordinária anual ou quando necessário, para resolver e encaminhar os problemas burocráticos da Loja;

II – Sessão Extraordinária, sempre que se fizer necessária a sua convocação, de acordo com o previsto nesse estatuto;

DA DIRETORIA

Art. 21 – A Diretoria da Loja será composta dos seguintes cargos:

I – Venerável Mestre;

II – 1º Vigilante;

III – 2º Vigilante;

IV – Orador;

V – Secretário;

VI – Tesoureiro;

VII – Chanceler.

§ 1º - A diretoria da Loja será eleita em Assembleia Geral na forma disciplinada no Código Maçônico e terá 02 (dois) anos de mandato, a contar da data da posse que ocorrerá em data estabelecida na própria assembleia e com direito a uma única



reeleição, devendo os mandatos iniciarem-se em julho e finalizarem no tempo previsto.

§ 2º - A Assembleia Geral da Loja poderá destituir total ou parcialmente a Diretoria, caso não esteja atendendo aos objetivos da Associação, obedecidos a forma e os procedimentos discriminados no Código Maçônico, atos, resoluções e regulamentos da GLEB.

§ 3º - Os cargos dos incisos IV ao VII terão adjuntos, sendo que os dos incisos I ao II serão substituídos pelos do inciso imediatamente posterior.

Art. 22 – Compete à Diretoria da Loja:

I – Elaborar a partir das prioridades estabelecidas pela Assembleia Geral, o plano de atividades anuais, o orçamento e traçar normas de obrigações e pagamentos;

II – Elaborar relatório semestral de atividades e situação financeira já aprovada pela Comissão de Finanças, a fim de apresentá-lo à Assembleia Geral;

III – Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

IV – Criar e promover Comissões que se fizerem necessárias;

V – Fazer contratação para serviços técnicos e administrativos que se fizer necessária;

VI – Deliberar em relação às atividades administrativas;

VII – Convocar a assembleia geral para deliberar sobre os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único – Os casos de impasse serão resolvidos pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, que decidirá por maioria simples dos presentes;

Art. 23 – Compete ao Venerável Mestre:

I – Presidir a Diretoria da Loja e Assembleias no período de seu mandato, conforme disciplina o art. 21, § 1º, deste estatuto;

II – Convocar a Assembleia Geral e a Diretoria da Loja para as respectivas reuniões ordinárias e coordená-las, bem como dirigir todos os trabalhos regulares da associação;



- III – Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- IV – Apresentar à Assembleia Geral da Loja, o relatório semestral de atividades da Associação, elaborado pela Diretoria;
- V – Assinar cheques e ordens de pagamentos, conjuntamente com o Tesoureiro;
- VI – Divulgar e promover os trabalhos e Ações da Loja para toda a sociedade, buscando assim dar credibilidade aos programas desenvolvidos pela entidade.

Art. 24 – Compete aos Vigilantes:

- I – Comandar cada um deles, a coluna em que tenham assento os obreiros;
- II – Substituir, na ordem hierárquica, o Venerável Mestre em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único – Nos casos de falta ou impedimento de um ou dos dois Vigilantes, estes serão substituídos pelos os 1º e 2º Expertos, respectivamente, observando-se a ordem hierárquica.

Art. 25 – Compete ao Orador:

- I – A leitura dos atos provenientes do Venerável Mestre da Loja e do Grão-Mestre da GLEB;
- II – Representar a Loja em solenidades quando a elas não comparecer o Venerável Mestre;
- III – Fiscalizar o fiel cumprimento das leis maçônicas e do presente estatuto, na forma da legislação maçônica.
- IV – Propor, verbalmente, o adiamento de qualquer matéria que entenda não esteja suficientemente discutida, devendo essa atribuição ser exercida com todo o critério sob pena de responsabilidade.

Art. 26 – Compete ao Secretário:

- I – Coordenar os serviços de secretaria;
- II – Secretariar as reuniões da Loja, da Diretoria e da Assembleia e redigir as



atas correspondentes;

III – Publicar todas as notícias das atividades da Associação;

IV – Elaborar relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;

V – Atender às correspondências;

VI – Ler nas reuniões as atas das sessões anteriores e correspondências recebidas e enviadas pela Associação;

VII – Organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da secretaria;

Art. 27 – Compete ao Tesoureiro:

I – Ter sob sua guarda e responsabilidade, valores da Loja, nos limites que forem fixados pela Diretoria;

II – Assinar cheques, ordens de pagamentos, conjuntamente com o Venerável Mestre;

III – Fazer pagamentos em espécie, nos limites e pela forma que for estabelecida pela Diretoria;

IV – Ter em dia a escrituração da receita e despesas;

V – Apresentar a Diretoria o relatório da situação financeira, que será encaminhado à Assembleia Geral, e a apresentação de contas que deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal, e ainda fornecer a esses órgãos, informações suplementares que lhe forem solicitadas semestralmente.

Parágrafo Único - Todo tipo de pagamento efetuado pela Loja deverá ser feito através de documento assinado pelo Venerável Mestre e pelo Tesoureiro ou de acordo com os seus devidos substitutos, somente quando de suas ausências da entidade.

Art. 28 – Compete ao Chanceler preparar e manter em dia banco de dados dos obreiros da loja, inclusive aferindo as suas frequências às sessões e assembleias.



Da Comissão de Finanças

Art. 29 – A Comissão de Finanças, eleita em Assembleia Geral, realizada conforme preconiza o Código Eleitoral Maçônico e esse estatuto, e seu mandato terminará quando do término do mandato do Venerável Mestre.

Parágrafo Único – A Comissão de Finanças será formada por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes todos no grau de Mestres Maçons.

Art. 30 – A Comissão de Finanças elegerá entre os seus membros, o seu presidente.

Art. 31 – Compete a Comissão de Finanças:

- I – Examinar sempre que achar necessário, os livros de escrituração;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito;
- III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, encaminhando-o com o respectivo parecer;
- IV – Opinar sobre a aquisição de bens por parte da Loja, encaminhando o parecer à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O exame de contas além dos já previstos, deverá ser repetido no caso de falhas na Tesouraria e também submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O Patrimônio Social da Loja será constituído de bens móveis ou imóveis adquiridos por qualquer modo pela associação.

Art. 33 – A venda ou doação de qualquer patrimônio da Loja só será permitido mediante a aprovação da Assembleia Geral para isto convocada, com a presença mínima de 50% (cinquenta por Cento) dos obreiros regulares e depois da autorização



especial da GLEB para tal desiderato.

Art. 34 – A Loja deverá aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 35 – Em caso de dissolução ou extinção da Loja, o eventual patrimônio remanescente passará à propriedade da GLEB.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 36 – O processo eleitoral será realizado de acordo com as normas da GLEB.

CAPITULO VIII

DAS REFORMAS DO PRESENTE ESTATUTO

Art. 37 – O presente Estatuto poderá ser reformado integral e parcialmente em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, sendo que qualquer alteração deverá contar com o voto da maioria absoluta dos presentes.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 – A Loja não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Único – Os diretores, conselheiros, obreiros, instituidores, benfeitores da Loja não perceberão qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este ato constitutivo.



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

DAJE PRINCIPAL N.: 1250-002.002525
DAJE COMPLEMENTAR N.: 9999-020.176803

CERTIFICO e dou fê que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 23/01/2018 sob o número 003529, no Livro de Protocolo nº 1 folha 45, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 001930, no Livro A nº 63 folha 289/305, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	FELIX MEIRA TAVARES
Natureza do Título:	ATA DE CONSTITUICAO E REGISTRO DE ESTATUTO

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 24 de Janeiro de 2018

Michelly Ramos Moreira - Substituta legal



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado Da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB008124-3
VSB07S2EZJ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Michelly Ramos Moreira
Substituta legal

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 155,89	R\$ 111,86	R\$ 47,94	R\$ 4,17	R\$ 6,26	R\$ 326,12
R\$ 4,52	R\$ 3,24	R\$ 1,39	R\$ 0,12	R\$ 0,18	R\$ 9,46

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 41 B CEP: 45000-902
Tel: (77)34210942

À GLÓRIA DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO
Ata da Assembleia Geral de Eleição da II Gestão Administrativa da
AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ Nº 277,
realizada no dia 23 de maio de 2017.



Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2017 da Era Vulgar, na cidade de Vitória da Conquista-BA, na Rua Dilson Bastos, 175 – Quadra 01, Lote 11, Bairro – Alto da Boa Vista – CEP 45.027-530, reuniram-se em Loja do Grau de Aprendiz Maçom, no templo da Loja Maçônica Semente de Luz nº 277, 14 (quatorze) Irmãos Mestres Maçons, sendo todos membros do quadro. Os trabalhos foram iniciados ritualisticamente sob a presidência do Venerável Mestre, Irmão Felix Meira Tavares, tendo sido os demais cargos preenchidos como se segue: 1º Vigilante Irmão Luís Cláudio Araújo Santos, 2º Vigilante Irmão Jailson Florentino Arruda Filho, Secretário Irmão Paulo José Martins Rocha. Logo, o Venerável Mestre declarou a razão daquela reunião previamente marcada através de Edital de Convocação divulgado dentro do prazo estabelecido pelo Estatuto Social: Eleição para II Gestão Administrativa desta Augusta Oficina. Por meio de voto secreto, procedeu a Eleição. Após a apuração dos votos válidos, foram eleitos por unanimidade, os Irmãos: **LUÍS CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 05644472-93 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 660.249.515-15, residente e domiciliado na Avenida Ilhéus, nº 2021, bairro Brasil, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.051-305, para o cargo de **Venerável Mestre**; **PAULO JOSÉ MARTINS ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade nº 07768414-16 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 801.670.985-00, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Hortélio, nº 25, bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.020-320, para o cargo de **1º Vigilante**; **NEILSON ALVES BARROSO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 06560196-38 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 936.849.515-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Portinari, nº 29, bairro Jardim Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.028-758, para o cargo de **2º Vigilante**; **MARCOS ALMEIDA COELHO**, brasileiro, casado, promotor de justiça, portador da cédula de identidade nº 05648715-08 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 529.557.705-82, residente e domiciliado na Rua D, casa nº 03, Condomínio Greenville, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.027-333, para o cargo de **Orador**; **JAILSON FLORENTINO ARRUDA FILHO**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 07968057-76 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 938.966.205-25, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Rocha, nº 142, Condomínio Solar Morada dos Pássaros, bloco Guará, aptº 101, bairro Felícia, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.055-485, para o cargo de **Secretário**; **DANIEL MATOS BARRETO**, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da cédula de identidade nº 05054943-02 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.505.505-00, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 887, aptº 701, bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.020-400, para o cargo de **Tesoureiro**; **LUCAS SAMPAIO RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, psicólogo, portador da cédula de identidade nº 13622819-48 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 041.787.055-80, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1000, Condomínio Alameda das Acácias, bloco D, aptº 303, bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.028-903, para o cargo de **Chanceler**; **BRUNO SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade nº 13267740-77 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 857.929.825-38, residente e domiciliado na 5ª Avenida, nº 555, Condomínio Provence, bloco 7, aptº 204, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.026-700, para o cargo de **Presidente da Comissão de Finanças**; **ABIDINAK SAMARONE MEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 04994315-45 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 710.404.805-78, residente e domiciliado na Avenida Larissa Cavalcante, nº 650, Condomínio Residencial Boa Vista, casa 34, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.027-400, para o cargo de **Membro Efetivo da Comissão de Finanças**; **KAINÁ LESSA CHEQUER RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade nº 10.114.452-04 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 039.011.315-82, residente e domiciliado na Rua da Misericórdia, nº 44, Edifício Silene Lessa, aptº 202, bairro São Vicente, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.000-200, para o cargo de **Membro Efetivo da Comissão de**

À GLÓRIA DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO
Ata da Assembleia Geral de Eleição da II Gestão Administrativa da
AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ Nº
realizada no dia 23 de maio de 2017.



Finanças; **MATHEUS COSTA NERES**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador cédula de identidade nº 11156665-76 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 017.565.265-16, residente e domiciliado na Avenida Anel do Contorno, nº 145, Condomínio Parque Vitória, casa 70, bairro Primavera, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.012-445, para o cargo de **Membro Suplente da Comissão de Finanças**; e por fim, **ANTONIO MARTINS PEREIRA**, brasileiro, em união estável, bancário, portador da cédula de identidade nº 08869871-80 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 011.412.055-21, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 102, bairro Alto Maron, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.005-310, para o cargo de **Membro Suplente da Comissão de Finanças**. O Venerável Mestre parabenizou os eleitos, declarando todos devidamente empossados. Nada havendo a tratar, o Venerável Mestre Felix Meira Tavares, declarou encerrada a sessão cumprindo fielmente o ritual, do que, para constar, Paulo José Martins Rocha, Secretário, lavrei a presente ata, que lida, votada e se aprovada, será assinada por mim e pelo Venerável Mestre.

Felix Meira Tavares
FELIX MEIRA TAVARES
VENERÁVEL MESTRE

Lucas Sampaio Rodrigues Santos
LUCAS SAMPAIO RODRIGUES
SANTOS
CHANCELER ELEITO

Paulo José Martins Rocha
PAULO JOSÉ MARTINS ROCHA
SECRETÁRIO

Bruno Sousa Santos
BRUNO SOUSA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
FINANÇAS ELEITO

Luís Cláudio Araújo Santos
LUÍS CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS
VENERÁVEL MESTRE ELEITO

Abidinak Samarone Meira Rocha
ABIDINAK SAMARONE MEIRA ROCHA
MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS ELEITO

Paulo José Martins Rocha
PAULO JOSÉ MARTINS ROCHA
1º VIGILANTE ELEITO

Kainã Lessa Chequer Ribeiro
KAINÃ LESSA CHEQUER RIBEIRO
MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS ELEITO

Neilson Alves Barroso
NEILSON ALVES BARROSO
2º VIGILANTE ELEITO

Matheus Costa Neres
MATHEUS COSTA NERES
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS ELEITO

Marcos Almeida Coêlho
MARCOS ALMEIDA COÊLHO
ORADOR ELEITO

Jailson Florentino Arruda Filho
JAILSON FLORENTINO ARRUDA
FILHO
SECRETÁRIO ELEITO

Antonio Martins Pereira
ANTONIO MARTINS PEREIRA
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS ELEITO

Daniel Matos Barreto
DANIEL MATOS BARRETO
TESOUREIRO ELEITO



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo nº 3730 Livro 1-PI
 Nº de ordem 2050 Livro A-68
 Averbação nº de 1-1930A
 Vitória da Conquista/BA 06/10/2018
 Geane Lacerda Vargas
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
 Tabelião - Maria Ery Vargas Diniz Correia Leite
 Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-110 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
 [ADULVILDO] - PAULO JOSE MARTINS ROCHA
 [ADULVILDO] - PAULO JOSE MARTINS ROCHA
 Vitória da Conquista, 04/08/2018 15:05:12 - ADPA
 Válido somente com SELO nº 1255AB980485 a 1255AB980486
 Em testemunho da verdade
 LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Empl. 0,18 / Tax. Fiscalização: 1,28 / Fecon. 0,12 / DF Pub. 2,84

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
 Tabelião - Maria Ery Vargas Diniz Correia Leite
 Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-110 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
 [ADULVILDO] - ABIDINAK SAMARIE NEIRA ROCHA
 [ADULVILDO] - KATIA LESSA CHEQUER RIBEIRO
 Vitória da Conquista, 04/08/2018 15:05:12 - ADPA
 Válido somente com SELO nº 1255AB983239 a 1255AB983240
 Em testemunho da verdade
 LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Empl. 0,18 / Tax. Fiscalização: 1,28 / Fecon. 0,12 / DF Pub. 2,84

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
 Tabelião - Maria Ery Vargas Diniz Correia Leite
 Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-110 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
 [ADULVILDO] - MARCOS ALMEIDA COELHO
 [ADULVILDO] - JAILSON FLORENTINO ARRUDA FILHO
 Vitória da Conquista, 04/08/2018 15:05:13 - ADPA
 Válido somente com SELO nº 1255AB983243 a 1255AB983244
 Em testemunho da verdade
 LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Empl. 0,18 / Tax. Fiscalização: 1,28 / Fecon. 0,12 / DF Pub. 2,84

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
 Tabelião - Maria Ery Vargas Diniz Correia Leite
 Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-110 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
 [ADULVILDO] - ANTONIO MARTINS PEREIRA
 [ADULVILDO] - DANIEL MATOS BARRETO
 Vitória da Conquista, 04/08/2018 15:05:13 - ADPA
 Válido somente com SELO nº 1255AB983245 a 1255AB983246
 Em testemunho da verdade
 LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Empl. 0,18 / Tax. Fiscalização: 1,28 / Fecon. 0,12 / DF Pub. 2,84

1255.AB980486-8
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB980485-0
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB980484-1
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB980483-3
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1255.AB983240-3
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB983239-0
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB980488-4
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB980487-6
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB983246-2
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB983245-4
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB983244-6
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB983243-8
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB983242-0
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB983241-1
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
 Tabelião - Maria Ery Vargas Diniz Correia Leite
 Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-110 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
 [ADULVILDO] - FELIX NEIRA TAVARES
 [ADULVILDO] - LUCAS SAMPALCO RODRIGUES SANTOS
 Vitória da Conquista, 04/08/2018 15:05:12 - ADPA
 Válido somente com SELO nº 1255AB980483 a 1255AB980484
 Em testemunho da verdade
 LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Empl. 0,18 / Tax. Fiscalização: 1,28 / Fecon. 0,12 / DF Pub. 2,84

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
 Tabelião - Maria Ery Vargas Diniz Correia Leite
 Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-110 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
 [ADULVILDO] - BRUNO SOUSA SANTOS
 [ADULVILDO] - LUIS CLAUDIO ARAUJO SANTOS
 Vitória da Conquista, 04/08/2018 15:05:12 - ADPA
 Válido somente com SELO nº 1255AB980487 a 1255AB980488
 Em testemunho da verdade
 LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Empl. 0,18 / Tax. Fiscalização: 1,28 / Fecon. 0,12 / DF Pub. 2,84

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
 Tabelião - Maria Ery Vargas Diniz Correia Leite
 Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-110 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
 [ADULVILDO] - WILSON ALVES BARROSO
 [ADULVILDO] - MATHEUS COSTA NERES
 Vitória da Conquista, 04/08/2018 15:05:13 - ADPA
 Válido somente com SELO nº 1255AB983241 a 1255AB983242
 Em testemunho da verdade
 LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Empl. 0,18 / Tax. Fiscalização: 1,28 / Fecon. 0,12 / DF Pub. 2,84

LISTA DE PRESEÇA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL
LOJA SIMBÓLICA SEMENTE DE LUZ Nº 277
DATA: 23/05/2017



- 1- Marina Terra Chiquet Ribeiro
- 2- Nelson Alves Ramos
- 3- Marcos Compagno Rodrigues Santos
- 4- > mil 17-5 13-2
- 5- Mathus Costa Neves
- 6- Felix Meira Rodrigues
- 7- Aprius Claudius Araújo Santos
- 8- Gabriel Florentino Amadeu F. Alves
- 9- Bruno Sousa Santos
- 10- Paulo José Maximiano Rocha
- 11- Marcos Almeida Paellas
- 12- Marlon Brand Alves Meira Rocha
- 13- Alidinek Samara de Nova Rocha
- 14- Antonio Martins Pereira



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 1250-002.003088

CERTIFICO e dou fê que o presente título foi **PROTOCOLADO** em **05/06/2018** sob o número **003730**, no Livro de Protocolo nº 1 folha **61**, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº **002050**, **AV-1-1930** no Livro A nº **68** folha **231/234**, conforme segue:

Parte / Contribuinte: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA SEMENTE DE LUZ N 277

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 6 de Junho de 2018


GEANE LACERDA VARGES - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado Da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB008862-0
SBJ3T6NIFL
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Geane Lacerda Vargues
Escrevente Autorizada

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 160,41	R\$ 115,10	R\$ 49,33	R\$ 4,30	R\$ 6,44	R\$ 335,58

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 41 B CEP : 45000-902
Tel : (77)34210942

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.543.431/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2018	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA SEMENTE DE LUZ N 277			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARLS SEMENTE DE LUZ N 277			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DILSON BASTOS	NÚMERO 175	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 11 ALTO DA BOA VISTA	
CEP 45.027-530	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOC7F@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9961-7880		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2018 às 09:46:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.543.431/0001-86
NOME EMPRESARIAL: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA
SEMENTE DE LUZ N 277
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIS CLAUDIO ARAUJO SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/09/2018 às 09:46 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:

Loja Maçônica Semente de Luz N.º 277
OBED.: À GR.: LOJ.: MAÇ.: DO ESTADO DA BAHIA
Fundada em 17/03/2016

Projetos de Ação Social

Vitória da Conquista
2018

Rua Dilson Bastos, n.º 175 – Bairro Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista - BA
CEP: 45.027-530

Projeto de Auxílio Social

1. OBJETO

Este é projeto de auxílio social que propõe a realização de **ações de qualificação profissional** para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. FINALIDADE

Tem por objetivo auxiliar a ampliação das **possibilidades de renda** para pessoas que em situação de vulnerabilidade social.

3. JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade de possibilitar um fomento no empreendedorismo social para geração de renda (principal ou complementar) para os moradores das comunidades carentes da cidade de Vitória da Conquista, mediante aos dados listados nos indicadores sociais do IBGE (Censo 2010), onde podemos verificar que 39,7% de pessoas estão acima da linha de miséria, por classes selecionadas de rendimento mensal domiciliar *per capita* nominal, urbana, ganha até 1/2 salário-mínimo (= R\$477,00) que demonstram a evidente urgência da implementação deste tipo de projeto.

Assim concebemos 7 oficinas de produção de materiais vendáveis e de baixo custo para a sua produção. As oficinas terão caráter teórico-prático com produção e distribuição de kits para continuidade do negócio escolhido.

Todas as oficinas de formação proporcionarão não somente a construção de um conhecimento técnico, mas também devem possibilitar discussões humanistas sobre **CONSCIÊNCIA E CIDADANIA** buscando a valorização da auto estima, a construção da identidade pessoal e o significado de sujeito social a todos os indivíduos participantes deste projeto.

4. METODOLOGIA

Visando o desenvolvimento de um empreendedorismo social, alinhado com o eixo de Consciência e Cidadania concebemos algumas oficinas de produção de materiais vendáveis e de baixo custo para a sua produção, a saber: **Produção de Sabonetes; Produção de Pipoca e Biscoito; Noções de Jardinagem e Noções de Serigrafia**. Sendo que poderão ser desenvolvidas outras, no mesmo diapasão, de acordo a demanda encontrada e necessidade nas comunidades beneficiadas

As oficinas terão caráter teórico-prático com produção e distribuição de kits para continuidade do negócio escolhido. Todas as oficinas de formação proporcionarão não somente a construção de um conhecimento técnico, mas também devem possibilitar discussões humanistas sobre **CONSCIÊNCIA E CIDADANIA** buscando a valorização da autoestima, a construção da identidade pessoal e o significado de sujeito social a todos os indivíduos participantes deste projeto.

- Estimativa de realização de 4 oficinas por mês;
- Cada Oficina terá duração de 4h;
- Cada turma de Oficina terá 30 pessoas;

- Serão 4 x 30 = 120 pessoas atendidas por mês neste projeto;
Uma vez que as turmas estejam formadas quanto às metodologias das oficinas e com materiais produzidos, realizaremos feiras para a comercialização dos produtos, nas praças da cidade.

5. RECURSOS:

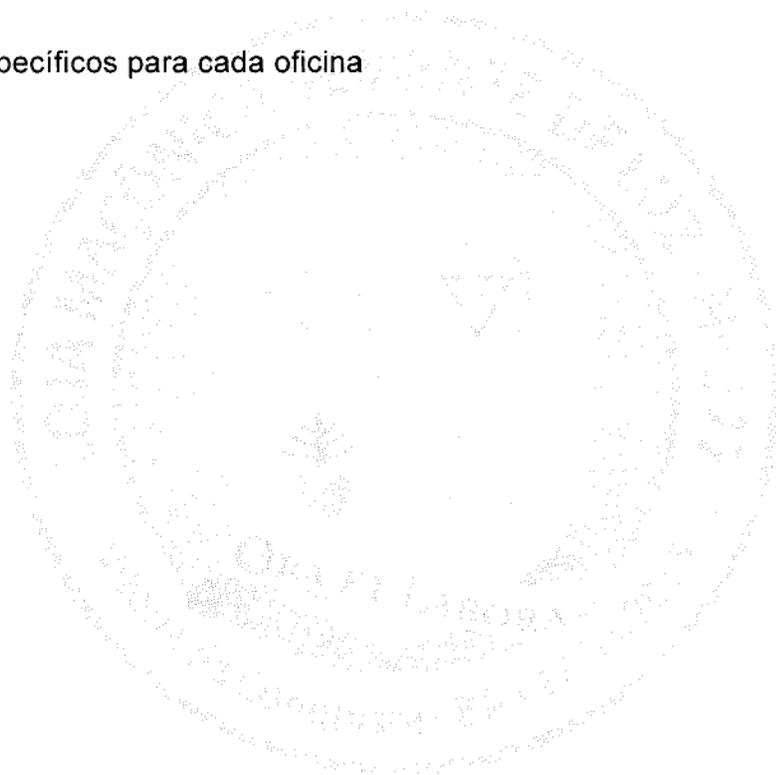
5.1. Recursos Humanos:

Indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
4 Professores responsáveis por cada oficina;
Uma equipe de logística.

5.2. Recursos Materiais:

A ARLS Semente de Luz cederá espaço que deverá conter:

1 Sala de aula
1 laptop
1 Data show
1 Tela de projeção
1 Caixa de som
1 mesa
30 Cadeiras
Recursos específicos para cada oficina



Projeto: curso preparatório para ingresso no Ensino Superior

1. OBJETO:

Trata-se de um curso preparatório para acesso ao ensino superior e para formação do Ser Humano consciente.

2. FINALIDADE:

O objetivo deste projeto é possibilitar o acesso a um curso preparatório para ingresso no ensino superior a estudantes com limitações financeiras, abordando tanto os componentes curriculares estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC), quanto valores éticos e morais para formação de um Ser Humano Integral.

3. JUSTIFICATIVA:

É inegável o fato de que o número de vagas disponibilizadas pela rede pública de ensino superior é bastante reduzido, e que embora o Brasil tenha estabelecido nos últimos anos uma política de quotas de acesso à estudantes de escola pública e afrodescendentes, ainda são verificadas desigualdades no acesso ao ensino superior, principalmente aos estudantes provenientes de famílias com poucos recursos financeiros.

Além disso, a crise contemporânea da nossa sociedade está alicerçada, principalmente, no nosso descuido ou mesmo descomprometimento com os valores morais, éticos e estéticos elevados, demonstrados nas nossas ações cotidianas, fazendo com que formemos no futuro, na maioria das vezes, através, inclusive, da educação, profissionais e técnicos, mas não seres humanos, ainda que estas pessoas possam se tornar profissionais competentes.

4. MÉTODO:

Será elaborada uma matriz com os componentes curriculares obrigatórios estabelecidos pelo MEC para o ensino médio e cujos conteúdos serão trabalhados de acordo à frequência de ocorrência nos exames oficiais (ENEM e Vestibulares).

Também será incluída uma disciplina como o nome Consciência, pois estamos buscando uma educação que realmente favoreça o desenvolvimento integral do Ser Humano nos seus aspectos físico, intelectual, emocional e, sobretudo, espiritual, até porque nem tudo é tangível. Importante ressaltar, que esta disciplina vem sendo estabelecida no ensino médio através da iniciativa de Maribel Barreto, que aborda essa necessidade em seu livro "o papel da consciência em face dos desafios atuais da educação, 2005".

Inicialmente será formada uma turma de até 70 estudantes realizando um projeto piloto desta ação, posteriormente, após confirmado o desfecho de sucesso do mesmo, poderá ser formado mais turmas.

5. RECURSOS:

5.1. Recursos Humanos:

Estudantes interessados que possuem baixa renda;

Professores responsáveis pelas disciplinas ministradas;
Uma equipe de logística (coordenação, secretaria e tesouraria)

5.2. Recursos Materiais:

A ARLS Semente de Luz cederá espaço que deverá conter:

- 1 Sala de aula
- 1 laptop
- 1 Data show
- 1 Tela de projeção
- 1 Caixa de som
- 1 mesa
- 70 Cadeiras

As despesas referentes à remuneração da equipe pedagógica (professores, coordenação e secretário), material didático e equipamentos, serão dimensionados de modo a fazerem parte da mensalidade a ser paga pelos estudantes, de modo que seja o menor valor possível para esses estudantes e que garanta a autos-sustentação do curso, já que este não tem fins lucrativos.



Projeto: Feira de Serviços

1. OBJETO

Este projeto é uma alternativa inovadora, socialmente inclusiva e contributiva no âmbito das ações de promoção da saúde, educação e lazer, que propõe a realização um dia de prestação de serviços para uma determinada comunidade.

2. FINALIDADE

Tem por objetivo promover a qualidade de vida e disseminar o conhecimento a fim de reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes – modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais.

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de promover saúde e educação é inegável, diversas políticas públicas já foram estabelecidas, mas ainda não alcançaram sua finalidade de garantir de forma permanente os direitos de cidadania a todos, havendo a necessidade da participação de instituições que se tornem atores desse sistema de ações sociais coletivas para expansão e aperfeiçoamento da ação do governo.

Importante ressaltar que é ponto crucial para a nossa oficina formalizar parcerias, para encetar melhorias nas condições de vida das pessoas da nossa comunidade, no sentido de sermos catalisadores das políticas públicas de melhoria, bem como fomentadores da realização de projetos de empresas privadas que beneficiem a população local.

4. METODOLOGIA

Inicialmente será realizado um diagnóstico situacional para o planejamento das ações. Serão observados os seguintes itens: estruturas, interesses e capacidade de agir da população; fatores socioeconômicos, sanitários e ambientais; informações sobre a existência, a cobertura, o acesso e a aceitabilidade dos serviços além da aproximação com as políticas de saúde do governo.

Após esta etapa será realizada a elaboração do plano de ação onde será identificado e priorizado os problemas encontrados, para que possamos lidar com eles de maneira mais sistematizada, menos improvisada e, por isso mesmo, com mais chances de sucesso.

O plano de ação contará com diversos profissionais como: médicos, nutricionistas, advogados, fisioterapeutas, cabeleireiros, dentre outros; bem como discentes de graduação; além de contar com o apoio tanto do setor público quanto do privado (SENAC, PMVC, Unidades de Saúde, Instituições de Ensino Superior, etc.) com finalidade de contribuir com a melhoria e evolução biopsicossocial e espiritual da comunidade participante.

5. RECURSOS:

5.1. Recursos Humanos:

- Médicos, fisioterapeutas, psicólogos, advogados, cabeleireiros, docentes;
- Discentes em graduação sob supervisão;
- População atendida.

5.2. Recursos Materiais:

- Barracas/estandes com cobertura a serem montadas em um local disponível na comunidade (escola ou praça);
 - Cadeiras, mesas e macas de acordo com a quantidade de pessoas que será atendida na comunidade;
 - Materiais de avaliação em saúde (estetoscópio, esfigmomanômetro, aparelho de mensuração da glicemia, balança, fita métrica, simetógrafo);
 - folders para divulgação das informações fornecidas na feira de serviços;
-

